



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 072/2021

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 072/2021 de autoria do Poder Executivo, autoriza a contratação de Técnico de Enfermagem.

A referida contratação é de grande importância, visto que é preciso garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

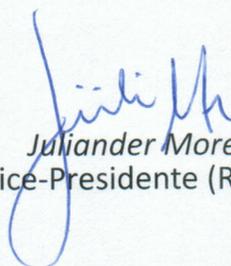
Ademais, a contratação está sendo solicitado visto o pedido de exoneração do servidor efetivo.

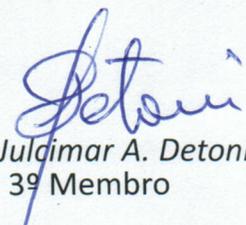
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

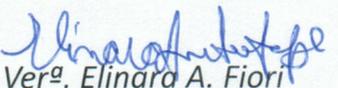
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 01 de novembro de 2021.


Ver.^a Jacqueline Podenski
Presidente


Juliano Morello
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Juldimar A. Detoni
3º Membro


Ver.^a Elinara A. Fiori
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 072/2021 PROTOCOLO _____

PAUTA: 01/11/2021 ORDEM DO DIA 01/11/2021 Enc. Executivo 03-11-2021

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 01 / 11 / 2021

COMISSÃO CEFAL, EM ____ / ____ / ____

Jaqueline Podenski

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 01/11/2021 ATA Nº 049/2021 HORÁRIO: 20:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Edson Dall Agnol			
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>pl d</u>
Juliander Morello	X		
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo Bergamin</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Detogni</u>
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Detoni</u>
Elinara Antonia Fiori	X		<u>Elinara Antonia Fiori</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 072,
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, Técnico em Enfermagem, pelo prazo de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos desta Lei:

<u>Nº Vagas</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>	<u>Carga Horária Semanal</u>
01	Técnico em enfermagem	R\$ 1.990,00	40h

Parágrafo Único: As funções e salários previstos nesta lei não terão vinculação nem equiparação e não gerarão expectativa de direito quanto aos cargos já criados.

Art. 2º - As especificações exigidas para a contratação de serviços na forma desta Lei serão aquelas contidas no ANEXO I.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos nos artigos 75 a 77 e 236, incisos II, III e IV, da Lei Municipal nº 836, de 22.03.2001, Regime Jurídico, além dos direitos constantes da Lei de Diárias vigente.

Art. 4º - As despesas relativas à presente Lei serão suportadas por elementos de despesa previstos na Lei Orçamentária Municipal do Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 27 de outubro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Cumprir, realizar e executar todas as atividades da função de técnico em enfermagem e as atividades e atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e demais tarefas correlatas.

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR:

Excepcionalmente autorizado a dirigir veículos desde que seja condição para desempenho do cargo e deverá portar Carteira Nacional de Habilitação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino médio
- c) **Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão.



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2021

PEDIDO DE URGÊNCIA

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo viabilizar a contratação temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, visto o pedido de exoneração de servidor efetivo, o qual trabalhará até 29.10.2021. Com a alta demanda de atendimentos na Unidade não temos como ficar com um técnico em enfermagem a menos.

Dessa forma, o precípua escopo do projeto é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais atualmente prestados à população.

Ressalta-se que em virtude da Lei Complementar 173/2021, impossibilitar a realização de concurso público, a contratação possui caráter temporário e será realizada na forma de contrato administrativo.

Anexo segue Memorando nº 054/2021 expedido pela Secretaria Municipal competente.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores para apreciação e aprovação.

Solicita-se, com urgência, a aprovação do projeto, com intuito de não inviabilizar a continuidade dos serviços na área da saúde.

Vila Flores, 27 de Outubro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

Mem nº: 054/2021

Data: 26/10/2021

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para: GABINETE DO PREFEITO

Prezado(s) Senhor (es)

Venho por meio deste solicitar a contratação de um técnico de enfermagem 40 horas, pois o servidor que ocupa este cargo pediu exoneração no dia 25/10/2021, necessitando da contratação com urgência de um novo profissional, visto que ele ficará somente até dia 29/10/2021. Com alta demanda de atendimentos na Unidade não temos como ficar com um técnico de enfermagem a menos. Solicitamos que seja realizado processo seletivo de seis meses, podendo ser renovado para mais seis meses, conforme a necessidade do Município, com regime de urgência.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e Assistência Social

Elenice Pertile
Secretária de Saúde e
Assistência Social
Vila Flores - RS